

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 073/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Selbach/RS a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar São Jacob e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Selbach/RS, a firmar convênio com a Sociedade Hospitalar São Jacob, objetivando custear as despesas de manutenção da casa hospitalar, pagamento de salários, pagamento das taxas de água, luz, encargos sociais, telefone, medicamentos consumidos pelos pacientes internados, entre outras despesas gerais da atividade hospitalar.

Art. 2º. As obrigações do Município e do Hospital São Jacob serão objeto do termo de convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.203000 – Increm. Temporário Custeio Serviços Atenção Primária em Saúde

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Recurso Vinculado: 4500

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2022

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.07.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 073/2022
DE 08 DE JULHO DE 2022

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Selbach/RS a firmar Convênio com o Hospital São Jacob e Dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 073/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei visa a autorizar o Poder Executivo Municipal de Selbach/RS a firmar convênio com a Sociedade Hospital São Jacob, visando o Repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para auxiliar no custeio das atividades relacionadas a manutenção da casa hospitalar, pagamento de salários, pagamento das taxas de água, luz, encargos sociais, telefone, medicamentos consumidos pelos pacientes internados, entre outras despesas gerais da atividade hospitalar.

O recurso ora recebido pelo Fundo Municipal de Saúde de Selbach, advém de emenda de autoria do Deputado Luis Antonio Franciscatto Covatti, com solicitação de destinação ao Hospital São Jacob, beneficiando toda a comunidade selbachense e região.

Em anexo segue Ofício da Sociedade Hospitalar São Jacob datado de 07 de julho de 2022, que explica toda a dificuldade financeira que a mesma vem enfrentando.

Por todo exposto, segue o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação da respectiva Casa Legislativa, sobre o qual se pugna aprovação dos nobres Edis, certos de vossa compreensão na relevância da matéria.

MICHAEL KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.
ROBERTO GUARESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-